



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE Nº 4.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo

**“Cria e denomina Escola Municipal de
Educação Infantil e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Luiz Jardim, Quadra 29, bairro Jardim Brasília Sul, neste Município.

Art. 2º. A Escola de que trata o artigo anterior, tem por finalidade atender crianças da Educação Infantil e será denominada de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE A. DOS S. CRISTÓVÃO – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária